

Se você comprou ou adquiriu de outro modo certos títulos da Petrobras, você poderá receber pagamento em dinheiro de um acordo de ação coletiva.

Dois acordos propostos foram alcançados em um processo de ação coletiva de títulos impetrado por investidores contra a Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobras”) e alguns de seus afiliados, subscritores, auditores externos, diretores e executivos antigos e atuais. Os Acordos incluem certos títulos emitidos pela Petrobras. A Petrobras, os Réus do Subscritor e a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC Brasil”) negam qualquer e toda alegação de ato ilícito e o Tribunal Distrital não decidiu quem está certo.

Se você solicitou exclusão em resposta ao aviso enviado anteriormente a respeito da pendência da ação coletiva, datado de 9 de maio de 2016, você está incluído neste acordo e deve solicitar a exclusão novamente se não quiser ser incluído no Acordo Coletivo.

Estou incluído nos Acordos propostos? Solicitamos que visite o site www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com para verificar se está incluído no Acordo Coletivo. O Acordo Coletivo inclui todas as Pessoas que:

- (a) entre o Período de 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015 (o “Período da Ação”), inclusive, compraram ou adquiriram de outra forma Títulos da Petrobras, inclusive debêntures ou títulos de dívida emitidos pela PifCo e/ou PGF na Bolsa de Valores de Nova York ou conforme outras **Transações Cobertas**; e/ou
- (b) compraram ou adquiriram de outro modo debêntures ou títulos de dívida emitidos pela Petrobras, PifCo, e/ou PGF, em **Transações Cobertas**, diretamente, de acordo com e/ou rastreáveis a uma oferta pública de 13 de maio de 2013 registrada nos Estados Unidos e/ou uma oferta pública de 10 de março de 2014 registrada nos Estados Unidos, antes de a Petrobras disponibilizar de modo generalizado aos seus acionistas uma declaração de rendimentos cobrindo um período de no mínimo doze meses a partir da data efetiva da oferta (11 de agosto de 2014 no caso da oferta pública de 13 de maio de 2013 e 15 de maio de 2015 no caso da oferta pública de 10 de março de 2014).

Para os fins destes Acordos, “**Transação Coberta**” significa qualquer transação que atenda aos seguintes critérios:

- (i) qualquer transação de um Título da Petrobras listado para negociação na Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE”);
- (ii) qualquer transação de um Título da Petrobras compensada ou liquidada por meio do sistema

de livros de entradas da instituição fiduciária de depósitos (DTC, Depository Trust Company); ou

- (iii) qualquer transação de Títulos da Petrobras sujeita à legislação de valores mobiliários dos Estados Unidos, inclusive, se aplicável, de acordo com a decisão da Suprema Corte em *Morrison v. National Australia Bank*, 561 U.S. 247 (2010).

A definição completa do Acordo Coletivo bem como a lista completa dos Títulos da Petrobras elegíveis para atender aos critérios (i), (ii) e (iii) estão disponíveis em: www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com.

O que os Acordos oferecem? A Petrobras, os Réus do Subscritor e a PwC Brasil concordaram em pagar o montante combinado de US\$ 3 bilhões (US\$ 3.000.000.000,00). O acordo proposto pode oferecer pagamento em dinheiro dependendo dos títulos que você comprou ou adquiriu, do número de títulos elegíveis comprados ou adquiridos e de quando você comprou ou adquiriu os títulos elegíveis.

Como posso receber o Pagamento? Para receber o pagamento, você deve encaminhar uma Prova de Reivindicação, postada ou enviada até **9 de junho de 2018**. Visite o site e envie uma Prova de Reivindicação on-line ou faça o download do formulário e envie pelo correio.

Quais são as minhas outras opções? Se não quiser ficar legalmente vinculado ao acordo, você deve se excluir enviando um Formulário de Solicitação de Exclusão por escrito. O formulário deve ser recebido até o dia **27 de abril de 2018**. Se você não se excluir, estará renunciando a qualquer reivindicação que possa ter contra a Petrobras, os Réus do Subscritor e a PwC Brasil, além de outras Partes Renunciadas. Você pode apresentar objeções ao Acordo enviando uma objeção por escrito. Suas objeções devem ser recebidas até o dia **11 de maio de 2018**. Não é possível se excluir e apresentar objeções ao acordo simultaneamente. **O Aviso mais longo, disponível no site listado abaixo, explica como se excluir ou apresentar uma objeção.** O tribunal realizará uma Audiência do Acordo no dia **4 de junho de 2018** para considerar a aprovação final do Acordo e solicitar honorários advocatícios de até 9,5% do valor total do acordo, ou seja, US\$ 285.000.000,00, e uma indenização compensatória de até US\$ 400.000 para os Representantes da Ação Coletiva. Você poderá comparecer à Audiência do Acordo pessoalmente ou ser representado por um advogado contratado por você, mas isso não é obrigatório. Para mais informações, inclusive sobre tutela, elegibilidade e renúncia de reivindicações, ligue para o número abaixo ou visite o site indicado abaixo.